



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 043/2024

22/10/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) conforme abaixo especificado:

14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
003 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
14.000.3185.1280 – Ativ. do Consorcio Interm de Saneamento do Paraná (CISPAR)	
3.1.71.70.00.00 – Rateio Participação Consorcio Publico	5.000,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito aberto conforme especificado no artigo primeiro, é indicado o cancelamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em conformidade com o abaixo especificado:

14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
001 – Departamento de Agricultura e Abastecimento	
20.608.0900.1208 – Programa Agro Laranjeiras	
3.3.90.36.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de outubro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4500 – de 23/10/2024